



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

Ofício nº 37/2021

Morro da Garça(MG), 18 de março de 2021.


Assunto: Encaminha

Senhor Prefeito,

Com elevada estima, venho por meio deste encaminhar o Ofício nº 36/2021, de autoria do Vereador César Augusto Silveira de Souza para Vossa apreciação.

Aguardando manifestação de Vossa Excelência quanto às reivindicações, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Apolo Dias Sampaio
Vereador Presidente

Exmo. Senhor
Márcio Túlio Leite Rocha
Prefeito Municipal de
MORRO DA GARÇA-MG

PROTOCOLO

Declaramos haver recebido da Câmara Municipal de Morro da Garça, a documentação original desta cópia e os anexos nela constantes. Certificamos o Ato e damos plena quitação.

Em 18 de Março de 2021


(Carimbo/Nome/Matrícula/Assinatura do Protocolista)



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

Morro da Garça, 18 de março de 2021.

Ofício 36/2021.

Assunto: Instalação de Barreiras Sanitárias.

Sr. Prefeito Municipal

Sr. Secretário Municipal de Saúde

Prezados Senhores,

Em virtude da Pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19), diversas atitudes estão sendo adotadas pelo poder público para o enfrentamento da doença.

Segundo dados da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES-MG), 84,31% dos leitos de UTI e 71,66% dos leitos de enfermaria estão ocupados. Caminha-se, portanto, a um colapso na rede de saúde do Estado.

Com o Decreto Estadual que colocou, a partir do dia 17/03/2021, todas as cidades mineiras na onda Roxa por 15 dias, medidas mais intensivas e restritivas devem ser implementadas em todos os municípios.

Dentre as medidas impostas pela Onda Roxa estão as barreiras sanitárias de vigilância. De caráter educativo e preventivo, as abordagens nas barreiras sanitárias têm como função identificar se as pessoas em deslocamento apresentam sintomas da Covid-19.

Salienta-se, que em 2020, em Morro da Garça, as barreiras sanitárias desempenharam importante papel no combate ao vírus.

Diante dos fatos acima expostos e sabendo do compromisso e da responsabilidade da administração no combate ao Novo Coronavírus, solicito ao Prefeito e ao Secretário de Saúde a instalação de barreiras sanitárias, para que seja feita a triagem das pessoas que circulam pela cidade. É importante o treinamento dos servidores destinados ao trabalho nas barreiras para que a medida seja eficiente.



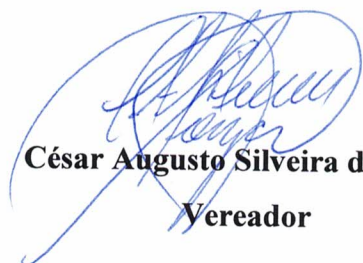
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

Reiterando protestos de elevada estima e consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,



César Augusto Silveira de Souza
Vereador

Exmo. Sr

Márcio Túlio Leite Rocha

DD. Prefeito Municipal

Nesta

Sr.

Roberto Pereira

Secretário Municipal de Saúde

Nesta.